

e Sahiraõ do Porto de Santos no anno passado de 1801, q̃ na conformidade da m.^a Ordem de 7 de Janeiro do mesmo anno devia ser remettida por V. M.^{oe}, tal vez por se ter extraviado: Ordeno q̃ immediatamente que V. M.^{oe} receber esta faça extrahir outra para me ser remettida com a maior brevid.^o em ordem a acompanhar as outras q̃ devem subir a Real Prezença. D.^a g.^a a VM.^{oe} S. Paulo 15 de Julho de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro e Mendoza = Snr. D.^{or} Juiz de Fóra da V.^a de S.^{tas} Luis Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça //

P.^a a Camara da V.^a de Taubate

Por se achar vago o Posto de Cap.^{mor} dessa V.^a pelo falecimento de Joaõ Francisco de Abreu Guimaraens, que o exercia; e ser muito conveniente ao Serviço de S. A. R. prover-se o d.^o Posto em pessoa de toda a probidade, Zello, e intelligencia afim de mais prompta e efficaçmente executar as Ordens, q̃. lhe forem dirigidas pelo expediente deste Governo: Ordeno per tanto a Vm.^{ces} que com assistencia do Dez.^{or} Ouvidor Ger.^{al} e Corregedor desta Commarca, q̃. ao prez.^o vai em correição a essa V.^a procedaõ a elleiçaõ de novo Capitaõ Mór em tres pessoas das qualidades acima indicadas, para eu prover no d.^o Posto aquella que me parecer mais conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 20 de Julho de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoza = Snr.^{es} Juiz Prezid.^o e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Taubaté //:

Do m.^{mo} theor e com a m.^{ma} data foi outra p.^a a Camara da V.^a de Goaratingueta

P.^a a Camara da V.^a de Cunha

Por se achar vago o Posto de Cap.^{mor} dessa V.^a pela baixa, q̃. S. A. R. se dignou mandar dar a Jozé Gomes de Siqueira e Motta, q̃. o exercia, como consta da Provizaõ expedida pelo seu Concelho Ultramarino em data de 15 de Maio de 1801: Ordeno por tanto a Vm.^{ces}, q̃. com assistencia do Dez.^{or} Ouvidor Geral, e Corregedor da Commarca, q̃. ao prez.^o vai em correição a essa V.^a procedaõ a elleiçaõ do novo Cap.^{mor} em tres pessoas de toda a probid.^o, Zello e intelligencia, p.^a eu prover no dito Posto aquella que me parecer mais conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S.^m Paulo a 20 de Julho E 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoza = Snr.^{es} Juiz Prezid.^o e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Cunha. //

P.^a a Camara da V.^a da Parnahyba

Por se achar vago o Posto de Cap.^{mor} dessa V.^a pelo falecim.^{to} de Bartholomeu da Rocha Franco, que o exercia: e ser muito conveniente ao Serviço de S. A. R. prover-se o dito Posto em pessoa

